

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado  
o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado  
a Pessoa FERNANDO SOUZA DE JESUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: FERNANDO SOUZA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 073.313.695-80, residente na Rua Padre Conceição, 26, Centro, Wagner- BA. Representante: FERNANDO SOUZA DE JESUS – CPF. Nº 073.313.695-80.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;  
AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Física;  
FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ORLAN PIETRO NA FESTIVIDADE TRADICIONAL DE BOM JESUS NO POVOADO CALDEIRÃO DO MORRO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 15 de JULHO DESTE ANO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ORLAN PIETRO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE TRADICIONAL DE BOM JESUS NO POVOADO CALDEIRÃO DO MORRO, NO DIA 15 de JULHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS) a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 147/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 147/2023 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 147/2023 e seus Anexos.

Local do evento: CALDEIRÃO DO MORRO.

Data/horário: 15/07/2023 – À COMBINAR

Shows: ORLAN PIETRO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

#### DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

#### DO CONTRATANTE

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

- I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.
- II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV – Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 11 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SOUZA DE JESUS**

**CPF: 073.313.695-80**

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF nº

2ª \_\_\_\_\_

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023

### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 352/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 147/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA FERNANDO SOUZA DE JESUS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA ORLAN PIETRO NA FESTIVIDADE TRADICIONAL DE BOM JESUS NO POVOADO CALDEIRÃO DO MORRO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 15 de JULHO DESTE ANO.

**ORGÃO:** 0601000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

**AÇÃO:** 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

Valor: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS)

Data da Homologação/ratificação: 11/07/2023

Data de assinatura do Contrato: 11/07/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 11 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Luiz Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO (A)**, a empresa **RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.439.137/0001-15**, estabelecida na **RUA CEL AURELIO, CENTRO RIACHAO DO JACUIPE BA**, neste ato representado pelo Senhor Adilson Santos da Silva, portador do CPF nº 004.173.815-22, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato tem pôr fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTAO EM SAUDE DIRECIONADA A ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTAO E AO ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO DIGISUS**. De acordo com Processo Administrativo nº 374/2023 e Inexigibilidade nº 155/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** no qual serão pagas em **PARCELAS MENSAIS DE R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS)**, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Primeiro** – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**Parágrafo Segundo** – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 44% (quarenta e quatro por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 56% (cinquenta e seis por cento) restantes correspondente ao material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GETSAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA  
FONTE: 500

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:**

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:**

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:**

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023**, e respectivos anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE JULHO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**

**RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA**

**CNPJ: 50.439.137/0001-15**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 374/2023**

Objeto: Prestação de serviços na manutenção dos equipamentos odontológicos das unidades da saúde da família-USF do Município; Contratada: **RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.439.137/0001-15.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) no qual serão pagas em PARCELAS MENSAIS DE R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS). Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)